



**PARECER Nº 626/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº EM 104/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de doação com encargos, imóvel de propriedade do Município para a sociedade empresária Tricostura Indústria e Comércio Ltda., e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à doação com encargos do lote de terreno nº 80, quadra 153, zona cadastral 031, matrícula nº 46406, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) em favor da sociedade empresária Tricostura Indústria e Comércio Ltda. para a instalação da sede da empresa e o desenvolvimento de atividades econômicas com a produção de têxteis e de confecções, a criação de postos de trabalho e a geração de renda para o município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “a presente proposição que visa a doação com encargos de terreno de propriedade do Município para relocação da empresa “Tricostura Indústria e Comércio Ltda”. Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas, com vistas à diversificação da base produtiva, foi realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo o Chamamento Público nº 020/2023 – SEMDES, para o credenciamento de empresas, em igualdade de condições, com a finalidade de doar imóvel destinado à instalação de empresas do setor de Indústria de Transformação e Logística, mediante os encargos previsto no Edital. Após o devido processo de qualificação, a empresa Tricostura Indústria e Comércio Ltda foi classificada como futura donatária do lote de terreno 080, da quadra 153, zona 031, situado no cruzamento das ruas Geraldo Batista de Oliveira e Tupa, nesta cidade, com área de 5.000,00 m² (cinco mil



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

metros quadrados), conforme matrícula nº 46406, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local. A referida indústria é líder no Brasil, especializada na fabricação de produtos em retilínea para os setores confeccionista e calçadista, abrangendo todo o território nacional, e possui mais de 38 anos de experiência, oferecendo uma variedade de produtos, como golas pólo, golas careca, faixas, punhos, ribanas, cabedais, entre outros, reconhecida como a maior empresa do país nesse segmento. Atualmente a empresa atua em imóvel alugado, com mais de 200 empregados registrado diretamente e teve no exercício de 2022 o faturamento de R\$ 27.041.180,93, com a projeção de atingir, após a implementação da sede no imóvel a ser doada, de R\$ 45.000.000,00, e a gerar ao menos 50 empregos diretos no primeiro ano de atividade no local. A destacada indústria opera com máquinas de última geração, provenientes de outros países, como da Alemanha, Tailândia e Japão, e ainda utiliza sistema computadorizado e maquinário especializado, a fim de conferir aos seus produtos delicadeza e qualidade. A fabricação das peças é submetida a quatro etapas de verificação e controle de qualidade, sendo um diferencial para a cartela de aproximadamente de 1200 clientes. A doação proposta permite o fortalecimento desses importantes segmentos industriais, com a promoção na geração de empregos, benefícios sociais e econômicos duradouros para o Município. De outro lado, as garantias ao Município da efetiva realização do empreendimento e exigências para o funcionamento da empresa estão previstas no Projeto de Lei em questão, com a precaução de manutenção da atividade por período mínimo, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, como forma de proteção ao patrimônio público”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Voto do relator

Analisando a documentação acostada aos autos do processo legislativo, e considerando as razões exaustivamente apresentadas à essa Comissão Parlamentar, manifesta-se posição favorável à aprovação do projeto de lei apresentado, visto que a proposta atende ao interesse público. Havendo a análise dos técnicos do Poder Executivo com a avaliação do bem mediante técnica adequada, considera-se ser correta a avaliação apresentada, não havendo, motivação para desqualificá-la.

Atendido o interesse público, as razões apresentadas mostram-se suficientes para que se recomende a aprovação do projeto de lei apresentado.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 104/2023.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2023.

Roger Viegas

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PLEM 104/2023